

no caso de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a são:

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 40 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 60 %.
- c) Classificação Final (CF) = AC (0,4) + EAC (0,6).

11 — Descrição dos métodos de avaliação:

11.1 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização do posto de trabalho, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas à do posto de trabalho a ocupar.

11.1.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) param os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP.

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,2 HA + 0,2 FP + 0,5 EP + 0,1 AD.$$

Para os trabalhadores que não tenham sido avaliados no âmbito do SIADAP, a avaliação será calculada pela fórmula: $AC = 0,3 HA + 0,2 FP + 0,5 EP$.

11.1.2 — As Habilitações Académicas (HA) referem-se ao nível de qualificação certificada pelas entidades competentes;

11.1.3 — A Formação Profissional (FP) refere-se aos cursos de formação nas áreas de atividade específicas para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados.

11.1.4 — A Experiência Profissional (EP) refere-se ao desempenho efetivo de funções nas áreas para a qual é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, que se encontre devidamente justificado mediante declaração em anexo ao formulário de candidatura.

11.1.5 — A nota final da Avaliação de Desempenho (AD) é obtida através da média aritmética simples das avaliações (últimos três anos) em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

11.2. — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar na EAC serão extraídas das correspondentes listas de competências previstas na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, respeitantes ao Grupo Assistente Operacional. A avaliação da EAC incidirá nas competências que constam no perfil de competências aprovados para o posto de trabalho em concurso. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

14 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

15 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente, António Lúcio Franco Travessa, Presidente da Freguesia;
1.º Vogal Efetivo: Maria Ana Mourão Sargento, Secretária da Freguesia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: João Manuel Duarte Agostinho, Tesoureiro da Freguesia;

1.º Vogal Suplente: Sílvia Maria Franco Murta, Presidente da Assembleia de Freguesia;

2.º Vogal Suplente: Maria de Fátima Falcato Aleixo Picareta, primeira Secretária da Assembleia de Freguesia.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.

17 — A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP e do artigo 49.º da LOE 2014.

18 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classifica-

ções quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o compoem ou na classificação final.

19 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Freguesia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

23 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

24 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º da Portaria.

02 de dezembro de 2014. — O Presidente da Freguesia, António Lúcio Franco Travessa.

308277442

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GERAZ DO LIMA (SANTA MARIA, SANTA LEOCÁDIA E MOREIRA) E DEÃO

Edital n.º 1118/2014

Brasão, Bandeira e Selo

Armindo Dias Fernandes, presidente da Junta da União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão do Município de Viana do Castelo:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão bandeira e selo da União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão do município de Viana do Castelo, tendo em conta o parecer emitido em 16 de setembro de 2014, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea p), do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de seis de dezembro de 2014.

Brasão: escudo verde, torre de prata lavrada de negro, aberta e iluminada de vermelho, coberta de ouro, entre cacho de uvas de ouro, folhado e gavinhado de prata, e carocha de ouro; em chefe, esfera armilar de ouro e, em campanha, barco de ouro com vara do mesmo, realçado de negro, vogante em ponta ondeada de prata e azul de três tiras ondas. Coroa mural de prata de quatro torres aparente. Listel de prata com legenda a negro, em maiúsculas — “UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GERAZ DO LIMA (SANTA MARIA, SANTA LEOCÁDIA E MOREIRA) E DEÃO”.

Bandeira: branca. Cordões e borlas de verde e prata. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos do art.º 18 da Lei n.º 53/91, com a legenda “União das Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão”.

9 de dezembro de 2014. — O Presidente, Armindo Dias Fernandes.

308293001

TEATRO MUNICIPAL DE FARO — SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Declaração de retificação n.º 1307/2014

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 13095/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 24 de novembro de 2014, no ponto 20, retifica-se que onde se lê «Legislação para a referência:» deve ler-se «Legislação para a referência c:».

10 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Paulo Jorge Neves dos Santos.

308302227